



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 16ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 15/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 14 de maio de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Ausente por motivo de férias a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanoel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA.

1. PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3003663-87.2025.8.06.0000 – em que é suscitante: JUÍZO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito negativo de competência, a fim de declarar a competência do órgão julgador suscitante, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.PROCESSOS EM PAUTA:2.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0274811-05.2000.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que é embargante: MARILENA RIBEIRO VIANA E ANTÔNIO WILLAME OLIVEIRA VIANA, sendo embargado: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0433719-63.2000.8.06.0001/50001 – de Fortaleza, em que é embargante: ANTÔNIO WILLAME OLIVEIRA VIANA E MARILENA RIBEIRO VIANA, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0202472-63.2024.8.06.0112/50001** – de Juazeiro do Norte, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: MAXWEL BRITO NASCIMENTO, REPRESENTADO POR APARECIDA DE BRITO PEREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhes provimento, nos estritos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.4-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0275768-63.2024.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: GAEL LORENZO FERNANDES FONTENELE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária e conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.5-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000017-53.2006.8.06.0173** – de Tianguá, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ, em que é apelante: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, sendo apelado: DIHARLYSON RODRIGUES DE LIMA E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, e conheceu parcialmente do recurso de Apelação Cível para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.6-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0620867-49.2025.8.06.0000** – de Juazeiro do Norte, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: KALEB LOPES CHAGAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.7-AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0206744-16.2022.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é agravante: ABBOTT

LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA E OUTROS, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050282-23.2021.8.06.0112** - em que é polo ativo: ACÁCIO VALÉRIO PINHEIRO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do Apelante, Dra. Viviane Andrade Albuquerque Alencar; OAB/CE: 38.894. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente e eminente Relatora do referido processo apresentou seu voto- **Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.9-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3003713-05.2022.8.06.0167** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, não conheceu do Recurso de Apelação Cível, contudo conheceu do Reexame Necessário para, no mérito, dar-lhe provimento, denegando a segurança, ex vi art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 c/c art. 485, VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000372-82.2023.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: COSME PINHEIRO DE CASTRO E OUTROS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, extinguiu o processo sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso IX, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladysom Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0148338-85.2011.8.06.0001** - em que é polo ativo: VÂNIA MARIA ALVES DOS SANTOS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora,

Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000950-11.2024.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: DAYVID CONRAD MACHADO MACIEL - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos estritos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051631-75.2020.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: ANA KAROLINA ALENCAR KARAM - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou, de ofício, a sentença recorrida, restando prejudicada a apreciação da Apelação Cível, nos estritos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Francisco Gladys Pontes e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000385-33.2024.8.06.0091** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: BRÍGIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, REPRESENTADA POR CÍCERA DAS DORES RODRIGUES AMORIM - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação, dando-lhe provimento para anular a sentença, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256172-93.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: ANTÔNIO CHARLE DE SOUSA, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001864-27.2024.8.06.0167** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: JOSÉ OSVALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da apelação e suspender o julgamento da remessa necessária, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3020588-29.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E ESTADO DO CEARÁ - Relator: **O**

Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000126-35.2023.8.06.0168** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação interposta, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.19-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3001188-83.2024.8.06.0101** - em que é polo ativo: RITA MARQUES RODRIGUES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001536-94.2024.8.06.0071** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CRATO , sendo polo passivo: KARLLA TAYANE MACEDO NASCIMENTO DOS SANTOS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000852-04.2019.8.06.0135** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ORÓS, sendo polo passivo: DAMIÃO SILVA CRUZ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001156-78.2024.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA IRINEU - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.23-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000804-98.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo:

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, sendo polo passivo: WALLISON DA SILVA DE SOUSA - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de agravo de instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes - Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.24-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0200820-92.2022.8.06.0140** - em que é polo ativo: MARIA ELSA DE FARIA SILVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE PARACURU - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes - Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002823-60.2019.8.06.0123** - em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo polo passivo: ROGÉRIO LÚCIO DE ALBUQUERQUE - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes - Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000104-43.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: ANA PAULA PEREIRA ROCHA - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes - Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001119-47.2024.8.06.0070** - em que é polo ativo: FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DE MORAIS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Exelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES - Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do Apelante, Dra. Victoria Alvarez Troncoso Corbacho; OAB/BA: 58.514. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Exelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes - Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002438-95.2000.8.06.0150** - em que é polo ativo: ANTÔNIO GONÇALVES

DO NASCIMENTO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - **Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelante, Dr. Joatan Bonfim Lacerda; OAB/CE: 17.307. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara voltou a palavra ao eminente Relator que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000243-12.2023.8.06.0108** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, sendo polo passivo: MARIA DE LOURDES SILVA COSTA - **Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0281076-51.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo polo passivo: FERNANDO DE ABREU PINHEIRO - **Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.31-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3007549-31.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: ENDERSON TAVARES LIMA SILVA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000830-72.2023.8.06.0160** - em que é polo ativo: FRANCISCO PAIVA FEITOSA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES** – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou a sentença, de ofício, julgando prejudicado o recurso de Apelação, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0857893-80.2014.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo PAULA ANDREIA BEZERRA INSAURRALDE E OUTROS, sendo polo ativo/passivo AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI

- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos Apelatórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000986-53.2024.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: JOÃO FERREIRA LIMA NETO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001787-18.2024.8.06.0167** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: THOMPSON GARCEZ MENDES DE SANTIAGO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recurso Apelatório, para rejeitar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001917-46.2023.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.37APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206847-78.2022.8.06.0112** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: MARIA DAS GRAÇAS CRUZ FIGUEIREDO DUARTE - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.38-RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0164033-98.2019.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: SOBRAL & PALÁCIO PETRÓLEO LTDA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, exerceu o juízo de retratação, para conhecer e dar provimento à Remessa Necessária e ao Recurso de Apelação, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes –

Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000636-69.2022.8.06.0043** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BARBALHA, sendo polo passivo: DIALA CRUZ DO NASCIMENTO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001487-10.2024.8.06.0053** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: VILMA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.41-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0051527-87.2020.8.06.0182** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo polo passivo: YAGO EMANUEL COSTA DA SILVA, REPRESENTADO POR GERCIANY VERAS DA COSTA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001003-89.2024.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: MOACIR GOMES DA ROCHA FILHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3039560-47.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA NÁDIA BEZERRA REIS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.44-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3007438-47.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: FRANCISCA DOROTÉA HOLANDA MENEZES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE BATURITÉ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do

julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento para lhe dar provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001425-16.2024.8.06.0070** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CRATEÚS, sendo polo passivo: LEUCIA DE MELO LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação, rejeitando a preliminar aduzida, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.46-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0202336-50.2020.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: SUELY DA SILVA LIMA E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do Recurso de Apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.47-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000913-15.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FLANCLEI NERES DOS SANTOS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201580-45.2022.8.06.0171** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE TAUÁ, sendo polo passivo: AURILEIDE FREITAS DE LIMA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.49-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001048-27.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, sendo polo passivo: MARIA ELVIRA PINHEIRO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.50-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3008024-84.2024.8.06.0000** - em que é polo

ativo: CINTIA SANTOS DE AZEVEDO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento para lhe dar provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018930-18.2016.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: FÁTIMA LETÍCIA GONÇALVES. - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004439-21.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: MARIA DO CARMO BENEVIDES PONTES, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**. – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou a sentença, de ofício, julgando prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000851-31.2023.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.54-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3008754-29.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: IRAILDO DE ARAÚJO LOPES, sendo polo passivo: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysom Pontes – Relator, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **2.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0249671-60.2023.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INSS, sendo apelada: FRANCISCA ROMEIRO DA SILVA TAVARES - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos

Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167993-96.2018.8.06.0001** - em que é polo ativo: FRANCISCO JOSÉ SILVA DE ALMEIDA WEST, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN-CE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000495-11.2014.8.06.0196** - em que é polo ativo: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE IBARETAMA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, anulou a sentença de ofício, o que prejudica o conhecimento do apelo, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003470-83.2019.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: AMÉRICO SOARES PROMOÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012342-17.2015.8.06.0053** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CAMOCIM, sendo polo passivo: COSMO MATOS DAS CHAGAS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.60-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3005718-45.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: LUCIANO LEANDRO MACHADO, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agrado de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059162-26.2019.8.06.0095** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IPU, sendo polo passivo: EMILLIANY MENDES OLIVEIRA - **Relator: O Excelentíssimo**

Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000274-23.2024.8.06.0035** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: JOÃO BATISTA SANTANA DE OLIVEIRA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao Recurso de Apelação, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048084-70.2015.8.06.0064** - em que é polo ativo: LEANDRA RENATA HOLANDA DOS SANTOS E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CAUCAIA E OUTROS - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para, acolhendo a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, desconstituindo a sentença proferida, nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200142-59.2022.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: GIUSEPPE FRANCESCO RISI - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000747-19.2023.8.06.0043** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BARBALHA, sendo polo passivo: MARIA TERESA MACEDO DA CRUZ - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000410-13.2023.8.06.0081** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE GRANJA, sendo polo passivo: JOSÉ RÉGIO FERREIRA - Relator: **O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075827-02.2005.8.06.0001** – de Fortaleza, em

que é apelante: ESPÓLIO DE OCÉLIO GOMES DA ROCHA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso Apelação, para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.68-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014981-87.2017.8.06.0101/50001** – de Itapipoca, em que é embargante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por decisão unâime, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276346-60.2023.8.06.0001** – de Fortaleza, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ E MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelados: BRUNO MIGUEL DE LIMA FALCÃO, REPRESENTADO POR ANA CLÉCIA LINO DE LIMA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para desprover o recurso do Estado do Ceará e dar provimento ao recurso do Município de Fortaleza, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005717-10.2017.8.06.0113** – de Jucás, em que é apelante: ANTÔNIA CAETANO DA SILVA E OUTROS, sendo apelado: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para lhe dar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.71-AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0629919-06.2024.8.06.0000/50000** – de Pacajus, em que é agravante: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, sendo agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do Agravante, Dra. Mariana Gomes Pedrosa Bezerra; OAB/CE: 19.348. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra a eminente Relatora que apresentou seu voto – Síntese do julgamento: "A Turma, por maioria, conheceu do recurso para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200218-51.2022.8.06.0092** – de Independência, em que é apte/apdo: WILIAN RUBENS VERAS MARTINS e apte/apdo: JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO, sendo apelado: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para lhe dar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002901-50.2018.8.06.0071** – de Crato, em que é apelante: TAMYRIS MADEIRA DE BRITO, sendo apelado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.74-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0203273-08.2024.8.06.0167** – de Sobral, em que é apelante: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo apelado: BRUNO HENRIQUE SOUSA PRADO - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.75-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0635947-87.2024.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: FRANCISCO EXPEDITO DE SOUZA, sendo agravado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Agrado de Instrumento para lhe dar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.76-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0258047-98.2024.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: PEDRO JORGE FELIPE MAGALHÃES SOUSA, REP. POR JACILEA FELIPE MAGALHÃES, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para provê-lo, desconstituindo a sentença e determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysom Pontes. **2.77-**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004847-15.2024.8.06.0000 - em que é polo ativo: JANETE GOMES DE ANDRADE MARQUES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.78-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0121945-16.2017.8.06.0001** - em que é polo ativo: LUÍS NAPOLEÃO FEITOSA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu para desprover o Recurso Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.79-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3003896-21.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001946-96.2023.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: R F DA SILVA PISOS – ME - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.81-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203357-48.2022.8.06.0112** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: RAIMUNDA BENEDITA DA SILVA - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.82-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202525-48.2022.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: MANOEL GONÇALVES DE SOUSA - Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do

julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.83-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000219-12.2023.8.06.0131** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARATUBA, sendo polo passivo: MARIA IVANEIDE MARTINS DA SILVA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000081-05.2023.8.06.0112** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: ANA MARIA GOMES EVANGELISTA - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **2.85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000226-04.2023.8.06.0131** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ARATUBA, sendo polo passivo: MARIA JUVERLANE DA SILVA SEVERINO. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: "A *Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. **3. PROCESSOS ADIADOS – MOTIVO FÉRIAS:** **3.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0279835-76.2021.8.06.0001** – em que é apte/apdo: LUIZ CLAUDIO BRAGA DA CRUZ, sendo apte/apdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037967-34.2023.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo apelado: JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214683-47.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254174-61.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante/apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo apelante/apelado: EUGENIO DO NASCIMENTO LIMA. - Relatora: **A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.5-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0623135-76.2025.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é agravante: ICARO OLIVEIRA DA

SILVA, sendo agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000154-20.2024.8.06.0151 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: MARIA ANTÔNIA GOMES DA SILVA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0291139-72.2021.8.06.0001 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: FABRÍCIA CARNEIRO TORRES. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030013-83.2019.8.06.0127 - em que é polo ativo/passivo MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA- em que é polo ativo/passivo RITA MARIA DE SOUSA RODRIGUES. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000460-55.2023.8.06.0108 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo polo passivo: SILVANA GARDENIA SOARES SOMBRA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0003618-83.2019.8.06.0182 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo polo passivo: ROZANNA ALVES DE VASCONCELOS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051130-80.2021.8.06.0121 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, sendo polo passivo: MARIA EDNAR SIRIDÓ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.12-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0016389-78.2013.8.06.0158 - em que é polo ativo: FRANCISCA DEODATO DE CARVALHO RABELO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE RUSSAS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015488-10.2017.8.06.0049 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: GISELA WISNIEWKI. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0000228-67.2017.8.06.0088 - em que é polo ativo: RAIMUNDA BARRETO SAMPAIO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000175-70.2012.8.06.0150 - em que é polo ativo: MARIA ZULENE PEDROSA DA COSTA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000703-30.2024.8.06.0151 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: JOSÉ ALVES PESSOA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000503-82.2024.8.06.0099 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: JOÃO KENNEDY DOS REIS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** 3.18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0412147-84.2019.8.06.0001 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO

DE FORTALEZA, sendo polo passivo: ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA Nº 0164067-73.2019.8.06.0001 - em que é polo ativo: SOBRAL & PALÁCIO PETRÓLEO LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002354-94.2000.8.06.0150 - em que é polo ativo: MARIA CAVALCANTE GRACIA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.21-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0021405-18.2021.8.06.0001 - em que é polo ativo: ELÂNIO GOMES LIMA, sendo polo passivo: PRESIDENTE DA CEARAPREV. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000763-41.2023.8.06.0182 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo polo passivo: OTACÍLIO FERREIRA DA COSTA E OUTRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000342-48.2024.8.06.0107 - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO À JOÃO LUÍS RABELO DE QUEIRÓS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001714-02.2024.8.06.0117 - em que é polo ativo: JOSÉ WILEN FERNANDES SILVEIRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002003-76.2024.8.06.0070 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE CRATEÚS, sendo polo passivo: ELEM PATRICIA EVANGELISTA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238863-30.2022.8.06.0001 - em que é polo ativo/passivo ESTADO DO CEARÁ, sendo polo ativo/passivo CITO FÓRMULA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003848-77.2019.8.06.0101 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: F R MESQUITA CONSTRUÇÃO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001035-51.2023.8.06.0112 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: MARIA DO SOCORRO SILVA GONÇALVES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000280-47.2012.8.06.0150 - em que é polo ativo: LOURIVALDO GONÇALVES DE LIMA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3004714-38.2022.8.06.0001 - em que é polo ativo: MADRE DE DEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima

Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002606-26.2023.8.06.0090 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: ELENIR BEZERRA DANTAS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001069-21.2023.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: HEITOR NOGUEIRA B JÚNIOR. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008984-71.2011.8.06.0154** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, sendo polo passivo: JUVENAL HOLANDA BRASIL NETO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0247776-98.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: CARNAILHA EMPREENDIMENTOS E PUBLICIDADE LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211775-51.2021.8.06.0001** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITATIRA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0242876-72.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: ANALICE MARTINS DOS SANTOS, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.37-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004195-95.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA MUNIZ SOUZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000388-89.2024.8.06.0122** - em que é polo ativo: NIVANHA OLIVEIRA LEMOS SOARES, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MAURITI. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050708-67.2021.8.06.0069** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE COREAÚ, sendo polo passivo: MARIA LEILA PARENTE DE AGUIAR. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003066-32.2019.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: JOSÉ JOCÉLIO CAETANO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0264802-12.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000751-69.2023.8.06.0168** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, sendo polo passivo: MANOEL REGINALDO DA SILVA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215232-28.2020.8.06.0001** - em que é polo ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo polo passivo: ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO. - Relatora: A Excelentíssima

Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 3.44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005643-87.2024.8.06.0167 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: IOLANDA NOGUEIRA ADEODATO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046132-03.2005.8.06.0001** - em que é polo ativo: EUDILENE SILVA DE AVILA ARAÚJO E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.46-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3004475-63.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: SPITI ARTES LEILÕES LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.47-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0141868-57.2019.8.06.0001** - em que é polo ativo: ANVEL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3009126-41.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, sendo polo passivo: ANTÔNIA TAUANNE RODRIGUES DE SOUSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015617-14.2007.8.06.0001** - em que é polo ativo: ALARMES E SEGURANÇA ELETRÔNICA NORDESTE LTDA - EPP, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.50-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3002376-63.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, sendo polo passivo: EDIANIA GONÇALVES DINIZ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0273107-19.2021.8.06.0001** - em que é polo ativo: ROMÁRIO DIÓGENES MENEZES RIBEIRO, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.52-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 3000538-17.2023.8.06.0151** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: ANTÔNIO EDINAURO FRAGA LEÃO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202235-17.2022.8.06.0171** - em que é polo ativo: TOMAZ MOTA FILHO, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE TAUÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3004276-44.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: HERBERT DE ANDRADE MARINHO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.55-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3002363-90.2025.8.06.0000** - em que é polo ativo: DAVI RIBEIRO BESERRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.56-**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256049-66.2022.8.06.0001 - em que é polo ativo: ADRIANO SILVA DE SOUSA, sendo polo passivo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0244823-98.2021.8.06.0001** - em que é polo ativo: ANA MARIA OTOCH, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096085-71.2015.8.06.0166** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, sendo polo passivo: FRANCISCO EVANDRO MOURA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.59-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3006280-54.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: SÍLVIO CÉSAR VIEIRA MOTA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0198195-22.2019.8.06.0001** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, sendo polo passivo: RAQUEL GRANJEIRO ARAGÃO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000762-38.2024.8.06.0112** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: NECI DE SOUSA ALVES. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211893-90.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo polo ativo/passivo MARIA DE JESUS SANTOS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.63-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121667-30.2008.8.06.0001** - em que é polo ativo: ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.64-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050252-69.2021.8.06.0182** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, sendo polo passivo: MARIA LUZIA DE BRITO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.65-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000041-86.2024.8.06.0112** - em que é polo ativo: ROSENY OLIVEIRA SOUSA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017286-40.2016.8.06.0049** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BEBERIBE, sendo polo passivo: FRANCISCO FERNANDES DE MELO. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001936-52.2023.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: VALERIA DE MOURA BRANDÃO MENDES E OUTROS. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **3.68-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005452-89.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: ADRIANA REGINA ALMEIDA LIMA, sendo polo passivo: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA**

SILVA. 3.69-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001400-30.2023.8.06.0137 - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PACATUBA, sendo polo passivo: MARIO ERNANI RIBEIRO DE SENA. - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.70-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202498-65.2022.8.06.0101** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: FRANCISCO SOUSA BRAGA. - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. **3.71-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3011590-38.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**4.PROCESSO CONVERTIDO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA: 4.1 APELAÇÃO CÍVEL Nº 3005028-53.2024.8.06.0117** - em que é polo ativo: FRANCISCO GESON DE SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora converter o julgamento em diligência. Adiado o julgamento. **5. POCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA: 5.1 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214023-87.2021.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: ARY & SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.**Na sessão do dia 21 de maio do ano de 2025**, dando continuidade ao julgamento, após a sustentação oral do advogado da apelante, Dr. Bruno Soares Alves Diniz; OAB/CE: 54.415. A Presidente da Câmara, a Exelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira passou a palavra à eminente Relatora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves que apresentou seu voto no sentido de conhecer do recurso de Apelação Cível, para negar-lhe provimento. Em seguida, a Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira manifestou-se confirmado o seu voto provisório acompanhando a relatoria. Na sequência o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladys Pontes pediu vista dos autos para uma melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, os Exmos. Srs. Deses. Tereze Neumann Duarte Chaves - Relatora, Francisco Gladys Pontes e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **6.PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: 6.1-REMessa NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3001366-28.2024.8.06.0070** - em que é polo ativo: DAIANA MARIA SOARES VERAS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE CRATEÚS - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.2- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0677916-02.2012.8.06.0001** - em que é polo ativo: FRANCISCO DE CASTRO E SILVA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Exelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E**

REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010276-23.2015.8.06.0099 - em que é polo ativo: TAVYNY CRISTINE ADEODATO CARVALHO, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.4-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3004844-60.2024.8.06.0000** - em que é polo ativo: MARCIA REGINA PAZ RIBEIRO, sendo polo passivo: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013195-07.2018.8.06.0090** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ICÓ, sendo polo passivo: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ICÓ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.6-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3034670-65.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: RICARDO FIGUEIREDO ARRUDA E OUTROS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000641-80.2023.8.06.0100** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, sendo polo passivo: MAFIZA BRAGA DA SILVA REIS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003620-61.2023.8.06.0117** - em que é polo ativo: FRANCISCO WAGNER ALBINO DE SOUZA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0216632-38.2024.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo EVANILDO PAULINO ARAÚJO, sendo polo ativo/passivo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3002313-82.2024.8.06.0167** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SOBRAL, sendo polo passivo: ANASTÁCIO LINHARES PONTES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.11- AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0212440-33.2022.8.06.0001** - em que é polo ativo: AMBAR TECH PARTICIPAÇÕES S.A, sendo polo passivo:

ESTADO DO CEARÁ- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3039078-02.2023.8.06.0001** - em que é polo ativo/passivo MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo ativo/passivo TEREZINHA DE FREITAS COSTA e polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0272252-74.2020.8.06.0001** - em que é polo ativo: GERMANA CORDEIRO DE SOUSA E OUTROS, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000248-44.2023.8.06.0137** - em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE PACATUBA, sendo polo passivo: ALEXANDRE PAULO DE MELO - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**. Após anunciado o processo, decidiu a eminent relatora retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento. **6.15- AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO Nº 3002053-36.2023.8.06.0071** - em que é polo ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Após anunciado o processo, decidiu o eminent relator retirá-lo de mesa a fim de melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento.

TÉRMINO DOS TRABALHOS: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **OITENTA E SEIS (86) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: UM (01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSOS EM PAUTA: CINQUENTA E DOIS (52) APELAÇÕES CÍVEIS, SEIS (06) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, TRÊS (03) REMESSAS NECESSÁRIAS, DEZ (10) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DOIS (02) AGRAVOS INTERNOS, ONZE (11) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UM (01) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente da 2^a Câmara de Direito Público

Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt

Coordenadora da 2^a Câmara de Direito Público